



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SECAD Nº 9/2016

Indica os dias em que não haverá expediente na Seção Judiciária e Subseções judiciárias do Estado da Bahia em razão de feriados forenses, no ano de 2017.

O JUIZ FEDERAL **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0000119-44.2017.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

que são feriados forenses na Justiça Federal da Primeira Região as datas previstas no art. 62 da [Lei n. 5.010/66](#), com a redação da Lei n. 6.741/79;

os feriados civis indicados nas Leis Federais n. [6.802/80](#), [4.737/65](#) e [662/49](#), com a redação da Lei n. 10.607/2002,

que também são feriados na Justiça Federal da Primeira Região a data magna dos Estados, prevista em lei estadual, assim como aqueles fixados em lei municipal, nos termos da Lei Federal n. [9.093/95](#), com a redação da Lei n. 9.335/96;

que os feriados religiosos não poderão ultrapassar o número de três a cada ano, conforme dispõe o art. 149 do [Provimento Coger n. 129/2016](#);

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR as datas que serão feriados na Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado da Bahia:

a) em SALVADOR e nas SUBSEÇÕES

I – 27 e 28 de fevereiro (segunda e terça-feira – Carnaval);

II – 12,13,14, 15 e 16 de abril (quarta, quinta, sexta-feira, sábado e domingo de páscoa – Semana Santa) ;

III – 21 de abril (sexta-feira – Tiradentes);

IV – 1º de maio (segunda-feira – Dia do trabalho);

V - 15 de junho (quinta-feira – Corpus Christi);

VI - 2 de julho (Consolidação da Independência do Estado)

VII – 11 de agosto (sexta-feira – Dia do Direito);

VIII – 7 de setembro (quinta-feira – Independência do Brasil);

IX- 12 de outubro (quinta-feira – Dia da Padroeira do Brasil);

X – 1º de novembro (quarta-feira – Dia de Todos os Santos);

XI – 2 de novembro (quinta-feira – Finados);

XII – 15 de novembro (quarta-feira – Proclamação da República);

XIII – 8 de dezembro (sexta-feira – Dia da Justiça);

2018;

XIV - o período compreendido entre 20 de dezembro de 2017 e 06 de janeiro de

b) em SALVADOR, o feriado municipal do dia 24 de junho (Dia de São João);

c) nas SUBSEÇÕES JUDICIÁRIAS, os feriados municipais abaixo listados:

SUBSEÇÕES	FERIADOS MUNICIPAIS
ALAGOINHAS	13 de junho (padroeiro da cidade)
	24 de junho (São João)
	02 de julho (Emancipação Municipal)
BARREIRAS	26 de maio (aniversário da cidade de Barreiras)
	24 de junho (dia de São João)
	02 de agosto (dia do evangélico)
BOM JESUS DA LAPA	30 de junho - Festejos de São Pedro
	31 de agosto (Aniversário da Cidade)
	15 de setembro (Romaria de Nossa Senhora da Soledade)
CAMPO FORMOSO	13 de junho (dia do padroeiro da cidade)
	24 de junho (São João)
	28 de julho (aniversário da cidade)
EUNÁPOLIS	12 de maio (emancipação do município)
	24 de maio (padroeira)
	24 de junho (dia de São João)
FEIRA DE SANTANA	14 de abril - Sexta feira da Paixão
	15 de junho - Corpus Christi
	24 de junho (dia de São João)
	26 de julho (dia da padroeira da cidade)
	18 de setembro (dia da emancipação política)
GUANAMBI	13 de junho (dia de Santo Antonio padroeiro da cidade)
	14 de agosto (aniversário de emancipação política)
ILHÉUS	23 de abril (dia de São Jorge, padroeiro da cidade de Ilhéus)
	28 de junho (dia da cidade de Ilhéus)
	15 de agosto (dia de Nossa Senhora da Vitória)
IRECÊ	31 de maio (aniversário da cidade)
	24 de junho (dia de São João)
	04 de agosto (padroeiro da cidade)
ITABUNA	19 de março (dia do padroeiro da cidade)
	24 de junho - (dia de São João)
	28 de julho - (aniversário da cidade)
JEQUIÉ	13 de junho (dia do padroeiro da cidade)
	24 de junho (dia de São João)
	25 de outubro (aniversário de Jequié)
JUAZEIRO	15 de julho (aniversário da cidade)
	08 de setembro (Padroeira da Cidade)
PAULO AFONSO	24 de junho (dia de São João)

	28 de julho (emancipação do município)
	04 de outubro (dia do padroeiro da cidade)
VITÓRIA DA CONQUISTA	24 de junho (São João)
	15 de agosto (dia da padroeira da cidade)
	09 de novembro (aniversário da cidade)
TEIXEIRA DE FREITAS	09 de maio (aniversário da cidade)
	29 de junho (São Pedro)

Art. 2º - PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO MOREIRA RAMIRO**
Diretor do Foro, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro, Diretor do Foro em exercício**, em 12/01/2017, às 16:26 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3422881** e o código CRC **986C97F8**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - <http://portal.trf1.jus.br/sjba/>
Centro Administrativo da Bahia

0000119-44.2017.4.01.8004

3422881v11